Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Não é preciso ser alguém com necessidades especiais para reconhecer a importância das vagas reservadas para esse público nos estacionamentos. Mesmo assim, muitos condutores infringem a lei e, pior, desrespeitam o ser humano.

O direto à mobilidade é fundamental e a cidade de São Vicente precisa elucidar e reconhecer a importância dos espaços reservados às pessoas com deficiência, respeitando os direitos conquistados.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

# PROJETO DE LEI Nº 29/2024

Institui a campanha “Nem por um minuto”, dedicada à conscientização de não estacionar em espaços destinados às pessoas com deficiência.

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de São Vicente a Campanha “Nem por um minuto”, dedicada à conscientização de não estacionar em espaços destinados às pessoas com deficiência.

**Art. 2º** - A campanha “Nem por um minuto” tem por finalidade conscientizar os motoristas sobre o respeito à prioridade de vagas para estacionamento, sobretudo com a observância dos símbolos que indicam a destinação já prevista em lei.

Parágrafo único - A campanha de que trata esta lei poderá ser realizada por meio de material impresso e digital, com a elaboração de aplicativo para dispositivos móveis, permitindo que o usuário possa acessar as informações.

**Art. 3º** - Para fins desta lei, será observado o símbolo mundial do autismo, representado pelo laço colorido, conforme a Lei Municipal nº 4057-A, de 7 de outubro de 2020.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 14 de março de 2024.

**JABÁ**